



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - ACT Nº 001/2013

O Município de São Cristóvão do Sul – SC, através de suas atribuições legais, na forma da Lei Municipal 517/2009 e da Lei Complementar 71/2010, faz saber a todos os interessados e torna público que se acham abertas, **no período de 04/01/2013 a 11/01/2013, das 08:00h. às 13:00h., na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Cristóvão do Sul**, situada na Rua Florisbal Bragança de Moraes, 617, Centro, em São Cristóvão do Sul-SC, as inscrições para o Processo Seletivo de PROFESSORES, **a serem admitidos em CARÁTER TEMPORÁRIO conforme a necessidade**, para os cargos a seguir relacionadas, o qual se regerá pelas instruções deste Edital:

I – DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

1.1 - O Candidato concorrerá à uma das vagas oferecidas para os cargos, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargo	Vagas	Vencimento	Carga Horária	Habilitação necessária	Tipos Provas
Professor Educação Infantil e Séries Iniciais	12	R\$ 2.068,22 para nível superior em Pedagogia concluído ou R\$ 1.450,00 para pedagogia incompleto ou magistério (valores para 40 horas, sendo para 20 horas o valor proporcional)	20 horas ou 40 horas	Habilitação em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de PEDAGOGIA ou cursando no mínimo na 3ª fase; ou Ensino médio com habilitação ao magistério; ou estar cursando este no mínimo no 4º ano.	Títulos e Escrita
Professor Educação Física	02	R\$ 1.034,11 para nível superior concluído ou R\$ 725,50 para superior incompleto (valores para 20 horas, sendo o valor proporcional para jornadas diferenciadas)	10 a 40 horas	Habilitação (concluída) obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de EDUCAÇÃO FÍSICA, e registro no CREF ou cursando	Títulos e Escrita
Professor de Inglês	(*)	R\$ 1.034,11 para nível superior concluído ou R\$ 725,50 para superior incompleto	10 a 40 horas	Habilitação (concluída) obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de LETRAS ou cursando	Títulos e Escrita



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Professor de Arte	01	R\$ 1.034,11 para nível superior concluído ou R\$ 725,50 para superior incompleto	10 a 40 horas	Habilitação (concluída) obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de ARTE ou cursando	Títulos e Escrita
-------------------	----	---	---------------	---	-------------------

(*) Cargo para Cadastro de Reserva.

1.2 - Os Candidatos aprovados ao cargo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais farão opção pela carga horária de 20 horas semanais ou 40 horas semanais, quando da convocação para admissão.

1.3 - Os Candidatos aprovados ao cargo de Professor de Artes, Inglês e Educação Física farão opção pela carga horária de 10 horas semanais a 40 horas semanais, quando da convocação para admissão.

1.4 - Os atestados de conclusão farão prova da escolaridade, desde que nele esteja certificado/atestado que a conclusão do curso ocorreu até a data limite de inscrição deste processo.

1.5 - São requisitos para inscrição:

a) ser brasileiro (nato ou naturalizado);

b) ter dezoito (18) anos completos na data da inscrição;

c) ter habilitação mínima no curso exigido para o cargo ou estar em curso, **sendo exigido estar cursando o 4º ano do Magistério ou cursando pedagogia na 3ª fase.**

II – ATRIBUIÇÕES E PERFIL PROFISSIONAL

2.1 - De acordo com a Lei Complementar Municipal 71/2010, os cargos que são oferecidos vagas neste Edital possuem as seguintes atribuições e atividades:

a) Professor:

Atribuições e atividades

- Diagnosticar a realidade situacional (contexto, diversidade, etc) de seus alunos;
- Planejar as atividades anuais, bimestrais e diárias da sua turma (classe) de alunos, estabelecendo de modo claro objetivos e metas a serem alcançados;
- Ministrar as aulas de acordo com os planejamentos estabelecidos, fazendo-o com criatividade, dinamismo e responsabilidade;
- Monitorar e avaliar as etapas, os avanços e a eficiência do processo de ensino aprendizagem;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com as normas do sistema de ensino, nos prazos estabelecidos.
- Estabelecer, em sua sala de aula, formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem rendimento abaixo das metas estabelecidas;
- Identificar e encaminhar, quando necessário e após medidas próprias em sua sala, os alunos aos setores específicos de atendimento e aperfeiçoamento do processo de ensino-aprendizagem;
- Socializar informações e processos de aprendizagem, prezando pelo desenvolvimento de processos de ensino que assegurem a interdisciplinaridade;



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul

- Participar ativamente na construção coletiva do planejamento das atividades do sistema de ensino e de modo especial, da sua unidade escolar;
- Aproveitar e colaborar no acompanhamento extra-sala dos alunos e dos processos de interação entre alunos, professores e demais profissionais como forma de conhecimento dos educandos;
- Elaborar projetos e ações que valorizem as novas tendências pedagógicas, com ênfase às tecnologias da informação (TICs);
- Executar o trabalho docente em consonância os documentos legais e diretrizes do sistema: plano político, planejamento, sistema hierárquico e demais diretrizes legais e normativas;
- Exercer papel de liderança em relação às atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional;
- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais, conselhos de classe e atividades comunitárias;
- Manter de forma atualizada os diagnósticos individualizados, planejamento anual, bimestral e diário, diários de classe, relatório de ocorrências, registros escolares e demais controles e informações necessários ao sistema de ensino;
- Zelar pela auto-disciplina no cumprimento de regras e preceitos e assegurar a disciplina junto ao corpo discente;
- Utilizar as horas (aula) atividades disponibilizadas para a realização dos planejamentos e avaliações, nos termos legais;
- Manter-se em constante aperfeiçoamento pedagógico, participando em ações do programa de formação continuada promovidos pelo sistema e participar, sob interesse próprio de cursos e processos de atualização;

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Serão realizadas no período de 04/01/2013 a 11/01/2013, das 08:00h. às 13:00h., junto a **sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Cristóvão do Sul**, situada na Rua Florisbal Bragança de Moraes, 617, Centro, em São Cristóvão do Sul-SC.

3.2 - O candidato só poderá se inscrever para um dos cargos oferecidos por este edital, sendo que no caso de duas inscrições será considerada a última realizada.

3.3 - Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3.4 - Os dados apresentados por ocasião de inscrição como telefone fixo, celular, e-mail e endereço serão os utilizados para contato pelo Município para eventual chamada e convocação para prova prática, cabendo única e exclusivamente ao candidato a atualização de banco de dados e informações cadastrais para convocações ou comunicados de decisões entre Município e Candidato.

3.5 - O Candidato deverá se dirigir pessoalmente, ou por meio de procurador habilitado para tal fim, junto ao local de realização das inscrições, onde deverá apresentar os "Títulos" e preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, quando, receberá no ato, o cartão do protocolo e identificação com a indicação de seu número, sem o qual não terá ingresso no recinto das provas.

IV – DO (A) CANDIDATO (A) PORTADOR (A) DE DEFICIÊNCIA:

4.1 - Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul

portadoras seja compatível com as atribuições do emprego em provimento.

4.2 - Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

4.3 - As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas.

4.4 - O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial Braille ou Ampliada).

4.5 - Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 4.4 e 4.5, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

4.6 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.7 - Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

4.8 - As inscrições que cumprirem os requisitos aqui exigidos serão homologadas.

V – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Fotocópia da identidade; (Carteira de Identidade Civil ou Profissional)
- b) Uma foto 3X4 atual;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) originais acompanhado de cópia dos títulos válidos para pontuação neste processo.

5.2 - Junto com a inscrição o candidato deverá apresentar os respectivos títulos acompanhados de cópia sem rasuras ou emenda.

5.3 – Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos candidatos ao presente processo seletivo.

VI - CONDIÇÕES PARA O PROVIMENTO DO CARGO (POSSE).

6.1 - No ato da posse o candidato deverá apresentar:

- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
- b) Exame Admissional;
- c) Declaração de bens que constituem seu patrimônio.
- d) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública.

e) Cópia dos seguintes Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal:

- Carteira de identidade;
- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- CPF;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo, no **ato da Posse.**;
- Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição
- Comprovar idade mínima de 18 anos, **no ato da posse.**



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul

VII – DO REGIME JURÍDICO

7.1 - Os habilitados e classificados no Processo Seletivo serão nomeados sob o regime administrativo (estatutário), possuindo os direitos assegurados e expressos pela lei Municipal 517/2009.

VIII – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 - O Processo Seletivo consiste na realização de uma PROVA ESCRITA e PROVA DE TÍTULOS.

8.2 – A PROVA ESCRITA é composta por uma redação, na qual o candidato deverá discorrer sobre o tema proposto, no mínimo em vinte linhas e no máximo até trinta linhas, atribuindo título e com observância aos demais critérios definidos no anexo II deste edital.

8.3 - A prova de redação valerá de 0 (zero) a 3,00 (três) pontos, admitindo-se somente duas casas após a vírgula, na nota final.

8.4 - A PROVA ESCRITA (redação) serão realizadas no dia 11 de janeiro de 2013, das 19h00m. às 21:00h., no Núcleo Educacional Crescer, sito a Rua Maximino Moraes, s/n (em frente à Câmara Municipal de Vereadores), Bairro Centro, em São Cristóvão do Sul SC.

8.5 - Os candidatos inscritos deverão comparecer com trinta minutos de antecedência ao local para verificar a sala de provas, munidos de seu “protocolo de inscrição” com o documento de identidade utilizado na inscrição, e caneta preta ou azul.

8.6 - Na realização das Provas não será permitido pedir esclarecimentos sobre o enunciado do tema ou modo de resolvê-las;

8.7 - O candidato deverá preencher o Folha de Redação, sendo que será o único documento válido para efeito de correção da prova, que deverá ser devolvido obrigatoriamente ao final da prova.

8.8 - Em nenhuma hipótese haverá substituição a Folha de Redação por erro do candidato.

8.9 - Ao final da prova escrita, os dois últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinarem o lacre do envelope das provas, juntamente com os fiscais.

8.10 – Será excluído do Processo Seletivo candidato que:

I - Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer um dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

II - For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;

III - Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.

IV - Usar telefone celular nas dependências dos locais das provas, ou qualquer outro meio de comunicação;

V - Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;

VI - Permanecer no local após a conclusão e entrega da prova;

8.11. Serão considerados “TÍTULOS” somente os constantes na relação abaixo, limitada a pontuação ao máximo descrito nesta tabela sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

a) curso de graduação concluído – 3,00 pontos.

b) cada fase concluída do curso de graduação regular (na área em que o candidato se inscreveu) – 0,30 pontos.

c) cada fase concluída do curso de graduação a distância (na área em que o candidato se inscreveu) – 0,30 pontos.

d) curso de pós-graduação (concluído) na área – 1,0 ponto.

e) curso de magistério – 1,5 ponto.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

- f) A cada 20 horas de cursos de aperfeiçoamento na área de atuação exigida, realizados nos últimos 02 (dois) anos (2011 e 2012) – 0,1 ponto (sem fracionamento), podendo obter nota máxima de 1,00 ponto.
- 8.12 - Para o somatório dos cursos previstos na alínea “f” do item 3.1.3 serão observados:
- Os cursos para serem somados deverão ter carga mínima de 08 horas;
 - Os cursos devem ter ligação com a área de educação ou área específica do candidato;
 - A pontuação levará em conta o cômputo integral de cada 20 (vinte) horas, não se admitindo fracionamento da pontuação estabelecida (hora curso/pontuação);
 - Em hipótese alguma a pontuação poderá ultrapassar a 1,00 ponto;
 - Outros cursos de graduação ou de pós-graduação poderão ser computados como cursos de aperfeiçoamento desde que realizados nos anos de 2011 e 2012.
- 8.13 - Para a pontuação de fases no curso de graduação regular ou a distância, previstas nas alíneas “c” e “d” do item 8.11, o candidato deverá apresentar documento comprobatório da Instituição em que estuda, provando que já cursou ou está cursando todas as disciplinas do módulo/fase por completo.
- 8.14 - O total da nota do candidato na prova de Títulos, será o somatório da pontuação auferida em cada uma das alíneas de pontuação do item 8.11.
- 8.15 - A soma dos pontos do candidato na PROVA DE TÍTULOS será verificada no ato da inscrição, e na presença do candidato.
- 8.16 - A nota final do CANDIDATO será atribuída através da soma de pontos da prova escrita (redação) mais a nota da Prova de Títulos, conforme cálculo simples e fórmula abaixo:

$$RF = PEsc + PTit$$

Onde:

RF = Resultado Final

PEsc = Nota da prova Escrita (redação)

PTit = Nota da Prova de Títulos

8.17 - A divulgação do Resultado ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis da realização da prova escrita, no Mural da Prefeitura e no e no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul (www.pmsc.sc.gov.br), e terá a seguinte metodologia:

Área: _____

Class.	Número de Inscrição do Candidato(a)	Nota da prova de títulos	Nota da prova escrita (redação)	Resultado Final
1º.				

8.18 - Em caso de empate no RESULTADO FINAL, será usado sucessivamente os seguintes critérios para desempate, observado no que couber ao tipo de prova para o cargo:

- maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), na hipótese em que pelo menos 1 (um) dos candidatos empatados tenha idade igual ou superior a 60 anos;
- maior nota na redação;
- maior idade.

8.19 - Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem a nota final total mínima igual ou superior a 1,00 (um) ponto e que não ZERAREM em redação.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

IX – DOS RECURSOS

9.1 - Serão admitidos recursos das seguintes fases:

I – do presente edital;

II – da classificação e homologação do resultado do Processo Seletivo.

9.2 - A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de dois dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido a Prefeito Municipal.

9.3 - Os demais recursos deverão conter somente o número de inscrição do candidato, e a fundamentação e será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá sobre este no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.4 - O protocolo do requerimento dos recursos deverá ser efetuado na Prefeitura Municipal, e o prazo para tanto será de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação:

a) do edital em Mural e no sitio eletrônico;

b) da lista de classificação dos candidatos no sitio eletrônico, para impugnar a classificação.

9.5 - Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

X - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – O presente Processo Seletivo terá validade para admissão aos cargos de professores no Município, podendo as contratações temporárias serem realizadas pelos prazos fixados na Lei Municipal 517/2009, a critério da Administração Pública.

10.2 - A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à admissão, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do município, obedecerá a ordem de classificação, durante o prazo de sua validade, computadas as vagas existentes na data do edital e as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a surgirem no período.

10.3 - Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

10.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.

10.5 – A prova de redação será elaborada, aplicada e corrigida por profissionais sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

10.6 – A guarda das fichas de inscrição, folhas de redação e documentos comprobatórios dos candidatos ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal, por um período de 06 (seis) meses, após a homologação do resultado, quando serão incineradas.

10.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeita Municipal, que se necessário provocará a empresa executora do Processo Seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL – SC.

São Cristóvão do Sul, em 03 de janeiro de 2013

Sisi Blind
Prefeita Municipal



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul**

ANEXO I – Ficha de inscrição

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO – EDITAL 001/2013		Nº da inscrição
<i>Cargo/Vaga pretendida:</i>		
<i>Nome do (a) Candidato (a):</i>		
<i>Identidade:</i>	<i>Data de Nascimento:</i>	<i>Sexo:</i> M () F ()
<i>CPF:</i>	<i>Título Eleitoral:</i>	
<i>Estado Civil:</i>	<i>e-mail:</i>	
<i>Telefone fixo:</i>	<i>Telefone celular:</i>	
<i>Endereço:</i>	<i>Bairro:</i>	
<i>Município:</i>	<i>Estado:</i>	
<i>Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo 001/2013. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.</i>		
<i>Local e Data:</i>	<i>Assinatura do Candidato:</i>	

Via Prefeitura

<i>Local e Data:</i>	<i>Assinatura do Responsável pela inscrição:</i>
----------------------	--



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul**

**ANEXO II
CONTEÚDO PARA A PROVA ESCRITA
PROVA DE REDAÇÃO**

Redação	<p>As provas de Redação serão avaliadas considerando:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Norma culta: o candidato deverá demonstrar domínio da norma culta da língua escrita.b) Tema e texto: o texto produzido deverá obedecer à proposta quanto ao tipo dissertativo-argumentativo e quanto ao tema proposto.c) Coesão e coerência: o candidato deverá selecionar argumentos e organizá-los, articulando as partes do texto e utilizando os recursos coesivos adequadamente. <p>Será atribuída nota zero à prova de Redação nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Fugir do tema proposto.b) For escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade.c) Apresentar letra ilegível.
----------------	--



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul**

**ANEXO III
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
FICHA DE VERIFICAÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES
EDITAL SMED/ACT N. 001/2013**

DADOS PESSOAIS: (verificar número de PROTOCOLO da inscrição)

Nome:

Protocolo:

2. ÁREA PRETENDIDA:

3. FORMAÇÃO – PONTUAÇÃO:

(Anexar fotocópias dos comprovantes de habilitação profissional (diploma, certificado, certidão em caso de não conclusão do curso); curso de pós-graduação (concluído); curso de graduação (licenciatura plena); curso de graduação (licenciatura curta); de cada fase concluída do curso de graduação; curso de magistério/informática; cursos de aperfeiçoamento na área de educação.

3.1 - Graduação

Nome do Curso _____

Habilitação: _____

Instituição: _____ Ano de conclusão: _____

() Completo _____ Semestres

PONTOS GRADUAÇÃO: _____

3.2 - Pós-Graduação

Nome do Curso: _____

Instituição: _____ Ano de conclusão: _____

PONTOS PÓS GRADUAÇÃO: _____



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

3.3 - Magistério

Colégio/Instituição _____

Ano de conclusão do Curso: _____

() 2º Grau Magistério Habilitação 1ª a 4ª série completo

() Completo _____ Semestres

PONTOS MAGISTÉRIO: _____

3.4. NOTA TOTAL DE HORAS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO:

Horas: _____ PONTOS total: _____

Declaro estar ciente de que **"o(a) candidato(a) que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes e ainda que deverei manter meus dados cadastrais atualizados junto a Secretaria Municipal de Educação para convocações e comunicados"**.

TOTAL GERAL DE PONTOS NA PROVA DE TÍTULOS:	NOTA:
Pontuação por títulos (por extenso):	

<i>Assinatura do Candidato:</i>	<i>Assinatura do Responsável pela inscrição:</i>
---------------------------------	--

São Cristóvão do Sul: ____/____/____



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul**

ANEXO IV

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES
ANO LETIVO DE 2013**

EDITAL SMED/ACT N.01/2013

Nome:	
Protocolo:	
CPF:	RG:
Data de Nasc.: ____/____/____	Idade:
TOTAL DE PONTOS (PROVA TÍTULOS):	

Ass. Candidato

**Ass. e Carimbo do Servidor
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**